

LEI Nº 196/1967

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de NCr\$ 600,00 destinado a reforma da Igreja Católica do Bairro Água do Cedro e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos, as ser pago parceladamente em cotas de NCr\$ 100,00(Cem cruzeiros novos), destinado a reforma da IGREJA CATÓLICA DO BAIRRO ÁGUA DO CEDRO.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 1967.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal